



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 198/2019

Opina sobre o pedido na alteração da Matriz Curricular dos Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) das escolas da REDE MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ (PI).

**PROCESSO CEE/PI nº 182/2019**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí (PI)

**ASSUNTO:** Alteração na Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Completo Regular e EJA

**APROVADO:** 12/12/2019

### **I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Em análise o Processo CEE/PI n.º 182/2019, no qual a Sra. Anazilda Maria de Jesus Sobreira, Secretária de Educação do Município de Campo Grande do Piauí (PI), cuja secretaria está situada na Av. Manoel Alves de Sousa, nº 548, Centro, CEP: 64.578-000 solicita ao Pleno desse egrégio Conselho a autorização para alterar as matrizes curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo Regular EJA.

### **II – RELATÓRIO**

O Município de Campo Grande do Piauí (PI) teve seu ato de renovação autorizado até 30 de Junho de 2023, pela Resolução CEE/PI nº 131/2018. E já teve uma alteração aprovada na sua matriz curricular pelo Parecer CEE/PI nº 148/2018. A solicitação da alteração é justificada, pois foi feita uma nova organização na matriz curricular solicitada.

### **III – CONCLUSÃO E VOTO**

Em face ao exposto este relator recomenda ao plenário que acate a solicitação de alteração nas matrizes curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e EJA, conforme proposto pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande do Piauí (PI), de acordo com descrição apresentada, por não haver nenhuma contradição com a legislação em vigor.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de dezembro de 2019.

Cons. Danílio Cesar Moraes da Silva Cruz – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI